
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.215, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 36.190.678,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.190.678,29 (Trinta e Seis Milhões, cento e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e oito reais e Vinte e Nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0301	449051	4.732.396,81
071011581114997659 - SEDOP	0301	449051	14.466.493,06
071011751214897480 - SEDOP	0301	445051	2.479.267,75
071011751214897480 - SEDOP	0301	449051	4.076.838,53
151011339215038421 - SECULT	0301	339039	1.500.000,00
151011339215038841 - SECULT	0301	335041	253.850,40
241012269114988518 - SEDEME	0301	335041	570.000,00
742011236415067666 - UEPA	0301	449051	2.171.773,00
782011957114908697 - FAPESPA	0301	339018	925.880,18
792031854114978689 - FCA	0316	449051	3.830.994,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	350.000,00
901011030215078876 - FES	0301	339033	161.328,00
901011030215078878 - FES	0301	335043	280.500,00
971010342115027663 - SEAP	0301	449092	391.356,56
TOTAL			36.190.678,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e administração

DOE Nº 34.889, DE 11/03/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.